

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Assistência Jurídica

Praça Ramos de Azevedo, s/n, - São Paulo/SP - CEP 01037-010

Telefone:

**ATA DA 80ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO
THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO - FTMSP**

No 25º dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h00, reuniram-se em reunião ordinária os seguintes conselheiros fiscais designados pela Portaria PREF n.º 1784, de 06 de outubro de 2025, alterada pela Portaria PREF n.º 556, publicada em 24 de abril de 2026, em sessão realizada virtualmente por meio da plataforma *Microsoft Teams*: Sr. Marcelo Soares de Souza (Presidente do Conselho), Sr. José Carlos Palacios Muñoz, Sr. Claudio Roberto da Silva, Sr.ª Luzinete Saturnina dos Santos, Sr. Adolfo Cascudo Rodrigues, Sr.ª Karen Cheda Ferreira e Sr.ª Marta Regina Lima Rodrigues. Ausente justificadamente a conselheira Leda Helena Barreto Leite. Como convidados, participaram da reunião: Sr. Dalmo Magno Defensor, Diretor de Gestão da FTMSP; Sr. Marcelo Valentim de Souza, Supervisor de Finanças da FTMSP; Sr. Gabriel Antunes Vasconcelos, Contador da FTMSP; Sr. Ricardo Martins da Silva Serufo, Supervisor de Informática da FTMSP; Sr. Marcio Santos da Silva, Supervisor de Contratos Artísticos da FTMSP; Sr. Anastacio Varsamis, Supervisor de Licitações e Contratos da FTMSP; e Sr. Heromar Aquiles Gaiato, Assessor Jurídico da FTMSP. Secretariaram a reunião o Sr. João Paulo Alves Souza, a Sr.ª Kailany da Silva Reis e Sr.ª Gabriela Silva Carril Jurkstas, da Assessoria Jurídica da FTMSP.

I- Ordem do dia:

- a)** Conhecer os atos da diretoria da FTMSP que importem a utilização de recursos acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no mês de julho de 2026;
- b)** Acompanhar as compras e contratações por dispensa e inexigibilidade de licitação feitas pela FTMSP no mês de julho de 2026;
- c)** Verificar a adimplência financeira da FTMSP, especialmente em matéria tributária (certidões negativas de débitos);
- d)** Conhecer as atas do conselho deliberativo e eventuais documentos acessórios;
- e)** Parecer a respeito do Ofício n.º 202/FTMSP/2026, em resposta ao Ofício 01/Conselho Fiscal - FTMSP/2026, que tratou do Termo de Contrato n.º 049/FTMSP/2023 - BNP Serviços de Informática LTDA - Contratação de plataforma SaaS para gerenciamento de processos de contratação artística e gestão escolar para a FTMSP - Processo SEI n.º 8510.2026/0000259-8;
- f)** Outros assuntos.

II - Convite à manifestação dos presentes:

- 1.** Dando início aos trabalhos e verificado o quórum, o Conselheiro Presidente, Sr.

Marcelo Soares, saudou os presentes e concedeu a palavra ao Sr. João Paulo, para o início do cumprimento da pauta.

2. A seguir, o Sr. João Paulo informou que, conforme manifestação da área técnica, houve apenas 1 (um) contrato acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no mês de julho de 2026, referente à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens para viabilizar a participação dos alunos e equipe técnica da Escola de Dança de São Paulo (EDSP) no 43º Festival de Dança de Joinville (2026).

O Sr. João Paulo aproveitou a oportunidade para informar que a EDSP ficou em 2º lugar na categoria “Dança Contemporânea – Conjunto Júnior” e 3º lugar na categoria “Balé Clássico de Repertório – Conjunto Sênior”.

O presidente do conselho solicitou que, na coluna “L” da planilha de contratações, sejam suprimidas as contratações com o prazo final já extinto, com a ressalva de que a supressão só deverá ocorrer se o colegiado já tiver analisado a contratação.

A conselheira Karen Ferreira sugeriu que conste na planilha a data da reunião em que a contratação for apresentada ao Conselho Fiscal.

3. Dando prosseguimento, o Sr. João Paulo informou ao conselho que não houve atualização na planilha de inexigibilidades, contudo, teve início a vigência dos contratos de prestação de serviços profissionais de natureza artística dos oficineiros das escolas da FTMSp pelo período de 1º de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

4. Em relação à adimplência financeira da Fundação, as certidões foram atualizadas, mas não houve alterações em relação ao mês anterior. Ademais, foi informado, ainda, que houve a inclusão da Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários (CTMI), conforme solicitado pelo conselho.

5. A seguir, o Sr. João Paulo questionou ao Conselho sobre eventuais dúvidas em relação à ata da 47ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FTMSp. E informou que, apesar de a reunião com o Conselho Deliberativo ter sido realizada antes da última reunião com o Conselho Fiscal, a ata foi consolidada posteriormente, motivo pelo qual foi apresentada somente nesta reunião.

O conselheiro Adolfo Cascudo questionou sobre a deliberação do Conselho Deliberativo referente à mudança no rito de aprovação do primeiro aditamento ao Contrato de Gestão n.º 01/FTMSp/2026. O Sr. Dalmo Defensor, diretor de gestão da FTMSp, explicou que, no decorrer do Contrato de Gestão n.º 02/FTMSp/2021, houve uma necessidade de recursos maior do que o que estava estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA). Por isso, existem 2 (duas) prováveis reivindicações a serem feitas pelo Instituto Baccarelli, são elas: a antecipação de repasse e o aumento do valor de repasse projetado para o ano.

O diretor de gestão lembrou o conselho que, nos últimos 4 (quatro) anos, houve suplementações no contrato de gestão, devido ao aumento de custos em relação ao valor projetado há 5 (cinco) anos; por isso é provável que o mesmo ocorra neste ano para garantir a cobertura dos custos até o final do exercício.

O conselheiro Adolfo Cascudo consignou que havia apontado essa diferença entre os recursos necessários e o estabelecido na fase de elaboração do Edital de Chamamento n.º 01/FTMSp/2025, e indagou sobre possíveis questionamentos do Tribunal de Contas do Município (TCM). O Sr. Dalmo Defensor informou que não foi possível inserir o valor necessário no edital porque precisava de aprovação da Junta Orçamentário-Financeira (JOF) para a suplementação, mas que o TCM acatou a utilização da LOA como referência, visto que era a única referência precisa e legal.

O diretor de gestão explicou, ainda, que a LOA estabeleceu o valor total para a FTM em R\$ 178.000.000,00 (cento e setenta e oito milhões de reais) para esse ano, sendo que R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões) estão congelados. Para o próximo ano, o valor foi reduzido para R\$ 166.000.000,00 (cento e sessenta e seis milhões de reais), de modo que a pressão financeira será ainda maior em 2027, mas a FTMSF já explicou essa situação aos órgãos competentes e espera ter o pleito atendido.

6. Em relação ao processo SEI n.º 8510.2026/0000259-8, que trata do Termo de Contrato n.º 049/FTMSF/2023 – BNP Serviços de Informática LTDA – Contratação de plataforma SaaS para gerenciamento de processos de contratação artística e gestão escolar para a FTMSF, considerando satisfatório o relatório apresentado, o Conselho Fiscal decidiu pelo encerramento do processo, visto que todos os apontamentos foram explicados. Assim, o Conselho deliberou que a presente ata deve ser inserida no processo, fazendo constar o texto a seguir:

O presente processo SEI carrega o Ofício nº 01/Conselho Fiscal – FTMSF/2026, documento SEI nº 154384237, referente ao Termo de Contrato nº 049/FTMSF/2023, celebrado com a BNP Serviços de Informática Ltda., cujo objeto consiste na contratação de plataforma SaaS para gerenciamento de processos de contratação artística e gestão escolar da FTMSF. No referido ofício, o Conselho Fiscal recomenda que a Administração da Fundação realize análise detalhada e apresente relatório circunstanciado acerca do contrato em questão, bem como que o Conselho Deliberativo avalie a conformidade da contratação com o ordenamento jurídico e os normativos internos, ratificando-a ou determinando os ajustes que entender necessários.

Considerando as atribuições do Conselho Fiscal da Fundação Theatro Municipal de São Paulo, previstas no artigo 14 da Lei Municipal nº 15.380/2011; considerando o Relatório da Área Técnica, documento SEI nº 158034575, referente ao Termo de Contrato nº 049/FTMSF/2023 celebrado com a BNP Serviços de Informática Ltda.; e considerando a manifestação do Conselho Deliberativo constante dos itens 9, 10 e 11 da 47ª Reunião do Conselho Deliberativo da Fundação Theatro Municipal de São Paulo, realizada em 21.07.2026, na qual se consignou não haver objeções ao referido relatório, o Conselho Fiscal deliberou pelo arquivamento do presente processo, tendo em vista o atingimento da finalidade que motivou a expedição do mencionado ofício.

Nada mais havendo, os conselheiros agradeceram a participação de todos os presentes.

Encerrada a reunião, foi lavrada esta ata, que, após lida, foi aprovada pelos conselheiros presentes.

São Paulo, 25 de agosto de 2026.

Conselheiros Presentes:

Marcelo Soares de Souza
José Carlos Palacios Muñoz
Claudio Roberto da Silva
Luzinete Saturnina dos Santos
Adolfo Cascudo Rodrigues

Karen Cheda Ferreira
Marta Regina Lima Rodrigues



Jose Carlos Palacios Munoz
Conselheiro Suplente
Em 28/08/2026, às 16:28.



Luzinete Saturnina dos Santos Mascarenhas
Conselheiro Suplente
Em 28/08/2026, às 17:18.



Marcelo Soares de Souza
Conselheiro Titular
Em 28/08/2026, às 19:29.



Karen Cheda Ferreira
Conselheiro Titular
Em 31/08/2026, às 09:02.



Marta Regina Lima Rodrigues
Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional
Em 31/08/2026, às 13:22.



Claudio Roberto da Silva
Conselheiro Titular
Em 31/08/2026, às 14:13.



Adolfo Cascudo Rodrigues
Conselheiro Suplente
Em 31/08/2026, às 14:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **164043816** e o código
CRC **666D76DF**.

Referência: Processo nº 8510.2020/0000221-0

SEI nº 164043816